

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes e requisitos para a contratação de serviços de auditoria externa para **Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente** CNPJ: 06.064.716/0001-39. O objetivo é realizar uma auditoria independente e imparcial dos registros contábeis, financeiros e operacionais da organização, correspondente ao exercício de 2025, garantindo a transparência, a conformidade e a eficiência dos processos internos.

2. JUSTIFICATIVA:

A realização desta auditoria externa se justifica pela necessidade de assegurar a transparência, integridade e conformidade contábil, financeira e operacional do Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

As razões específicas que fundamentam esta auditoria incluem o cumprimento da atribuição legal do Conselho de administração, conforme inciso X, do artigo 4º da Lei Municipal nº **14.132/2006** de *“fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.”*

3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida
Endereço: Av. Agenor Couto de Magalhães, 32 - Jardim Regina (**Entrada principal fechada temporariamente**) - São Paulo - SP - CEP: 05174-000
Nova entrada - Av. Mutinga, 1406 - Jardim Santo Elias - São Paulo - SP, 05110-000.

4. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

Conforme inciso X do art. 4º da Lei Municipal 14.132/2006, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá contratar serviços de auditoria externa para:

a) Operacional:

Efetuar análises referente as prestações de contas mensais do período de janeiro a dezembro de 2025, do Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente - Contrato de Gestão nº 002/SEME.G/2021 CEE Pirituba, formalizadas e apresentadas através de Demonstrativo de Cumprimento do Quadro de Metas e Indicadores de Qualidade. A auditoria deverá proceder a análise do relatório e da adequabilidade das informações nele constantes, com verificação da documentação suporte (notas fiscais, pagamentos, relatórios mensais de execução, relatórios fotográficos, manuais de contratação, recursos humanos, e demais manuais e procedimentos padrão da OS), e conformidade com o Contrato de Gestão e legislação aplicável.

Emissão dos seguintes relatórios:

- Relatório Conclusivo, de Procedimentos Previamente Acordados, sobre os Demonstrativos de Cumprimento do Quadro de Metas e Indicadores de Qualidade.
- Relatório Circunstanciado, de Procedimentos Previamente Acordados, sobre os Demonstrativos de Cumprimento do Quadro de Metas e Indicadores de Qualidade.

b) Financeiro

Efetuar análises referente as prestações de contas mensais do período de janeiro a dezembro de 2025, do Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente - Contrato de Gestão nº 002/SEME.G/2021 CEE Pirituba, formalizadas e apresentadas através de Demonstrativo de Execução Orçamentária, incluindo análise dos extratos bancários e livros contábeis da OS, verificando a correta aplicação dos recursos para consecução das metas, em conformidade com o Contrato de Gestão e legislação aplicável.

Emissão dos seguintes relatórios:

- Relatório Conclusivo, de Procedimentos Previamente Acordados, sobre os Demonstrativos de Execução Orçamentária;
- Relatório Circunstanciado, de Procedimentos Previamente Acordados, sobre os Demonstrativos de Execução Orçamentária;

c) Contábil

Revisão das demonstrações contábeis do Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, que compreendem o balanço patrimonial consolidado a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e notas explicativas, com o intuito de emissão de opinião através do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis. Uma auditoria inclui o exame, com base em testes, das evidências que suportam os valores e as divulgações feitas nas Demonstrações Contábeis e a avaliação dos princípios contábeis usados e das estimativas relevantes feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis como um todo.

Emissão dos seguintes relatórios:

- Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis;
- Relatório Circunstanciado sobre a revisão das Demonstrações Contábeis e Sugestões de melhoria de controle interno;

5. REQUISITOS:

a) Experiência e Qualificações: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada em serviços de auditoria externa, preferencialmente em organizações do mesmo setor ou de características similares. Deve possuir profissionais qualificados e devidamente registrados em órgãos competentes.

b) Independência e Imparcialidade: A empresa contratada deve atuar de forma

independente e imparcial, garantindo a objetividade e a integridade no processo de auditoria.

c) Conformidade com as Normas: A auditoria deve ser conduzida em conformidade com as Normas Brasileiras de Auditoria.

6. RESPONSABILIDADES:

- Contratante: Fornece todas as informações relevantes e acesso necessário aos documentos, registros e membros da equipe para facilitar a auditoria externa. Garantir a cooperação de seus funcionários e colaboradores durante todo o processo de auditoria. Revisar e discutir o relatório preliminar e final da auditoria.
- Contratada: Conduzir uma auditoria externa detalhada, em conformidade com as normas e práticas de auditoria reconhecidas. Manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante a auditoria. Apresentar relatórios de progresso regulares à Contratante. Emitir os relatórios previstos no item 4, desse Termo de Referência.

7. PRAZO:

Data de Início: Os serviços de auditoria externa terão início na segunda quinzena de abril, com a mobilização da equipe técnica da Contratada no local indicado pela Contratante.

A Contratada deverá manter-se disponível para prestar esclarecimentos e responder a eventuais questionamentos da Contratante após a entrega do relatório final de auditoria.

O prazo estimado para conclusão dos trabalhos é de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de início das atividades, podendo sofrer ajustes mediante acordo entre as partes, em razão da complexidade das análises ou da necessidade de complementação de informações.

8. PROPOSTA:

- 8.1** A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 40 (quarenta) dias a partir da data de envio.
- 8.2** As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br até a data indicada **18/03/2026**.
- 8.3** Forma de pagamento boleto com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira.
- 8.4** Descrição completa do item 4, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, e quaisquer detalhes necessários para uma avaliação precisa da proposta.

9. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- Certidões negativas de débitos tributários.
- Certidões de regularidade junto ao INSS.

- Comprovação de regularidade fiscal.
- Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe (CRC)
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo Contratante.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

11. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

11.1 Declaração de proposta vencedora e recursos

11.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.

11.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

11.5 Decadência do direito de recorrer.

11.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

11.7 Prazos para recurso e contrarrazões.

11.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.

11.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

12.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

12.2 Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA: 10/03/2026.